



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Xangri-Lá**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação será realizada através de **licitação por menor preço por item**.

2. JUSTIFICATIVA:

Visto que o turismo é atividade econômica que mais cresce no mundo, visto que o turismo de veraneio é, direta ou indiretamente, a principal atividade geradora de emprego e renda do município de Xangri-Lá, todo investimento para melhorar o embelezamento das áreas de lazer e para a valorização do Município como um destino turístico deve ser considerado para a sua sustentabilidade econômica. A implantação de sinalização de grande impacto é um excelente custo-benefício para atingir tais objetivos.

3. OBJETO:

Contratação de empresa para fabricação e instalação de letreiro e base com as especificações abaixo:

Item	Quantidade	Unidade de Medida
FORNECIMENTO DO LETREIRO DA CIDADE DE XANGRI-LÁ (EU ♥ XANGRI-LÁ) 100% EM FIBRA DE VIDRO, CONTEMPLANDO 10 (DEZ) LETRAS TIPO CAIXA COM 1,42 M DE ALTURA, 30,0 CM DE PROFUNDIDADE E 10,0 MM DE ESPESSURA, C/ HÍFEN, 01 (UM) CORAÇÃO E 01 (UM) LOGO DA SECRETARIA DO TURISMO, AMBOS COM MESMA ALTURA, PROFUNDIDADE E ESPESSURA DAS LETRAS. TODAS AS ESTRUTURAS SERÃO PINTADAS COM TINTA POLIURETANO, NA COR DESEJADA, COM ALTA PROTEÇÃO UV, SENDO A ARTE DO LOGO COM SERIGRAFIA ADESIVA PROTEGIDO POR APLICAÇÃO DE 04 (QUATRO) CAMADAS DE VERNIZ AUTOMOTIVO DE ALTO DESEMPENHO. AS REFERIDAS ESTRUTURAS SERÃO FABRICADAS ATRAVÉS DA APLICAÇÃO DE MANTAS E TECIDOS DE FIBRA DE VIDRO, AGLOMERADAS COM RESINA POLIÉSTER ORTOFTÁLICA, SENDO O REFORÇO ESTRUTURAL EM PERFIS PULTRUDADOS EM FIBRA DE VIDRO, RESULTANDO EM ESTRUTURAS 100% LIVRES DE CORROSÃO E AÇÃO DE INTEMPÉRIES, C/ INSTALAÇÃO EM LOCAL INDICADO PELO MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ, EM BASE DE CONCRETO ARMADO COM MALHA 4,2 MM, COM NO MÍNIMO 20 CM DE ALTURA, 1 METRO DE LARGURA E COMPRIMENTO CONFORME APROVADO EM PROJETO, COM ESTRUTURA QUE SEJA SUFICIENTE PARA SUSTENTAÇÃO DO LETREIRO, INCLUSIVE RESISTINDO ÀS FORTES RAJADAS DE VENTO QUE EXISTEM NA REGIÃO.	01	UN



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Xangri-Lá**



Figura 1 – Exemplo hipotético meramente ilustrativo de letreiro

4. FORMA DE EXECUÇÃO:

A CONTRATADA deverá realizar projeto de desenho técnico 2D e 3D e encaminhar à Secretaria de Turismo e Esporte e Lazer para aprovação em até 30 dias após a emissão da ordem de serviço

A CONTRATADA deverá realizar os ajustes necessários no projeto, caso solicitado.

Após aprovação do desenho técnico, a CONTRATADA deverá fabricar os itens e instalar em local indicado pela Prefeitura de Xangri-Lá, em base de concreto armado com malha 4,2 mm, com no mínimo 20 cm de altura, 1 metro de largura e comprimento conforme aprovado em projeto, com estrutura que seja suficiente para sustentação do letreiro, inclusive resistindo às fortes rajadas de vento que existem na região.

O material e a instalação deverão ter garantia de 12 meses.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 5.1** Não transferir a outrem, em todo ou em parte a execução do contrato;
- 5.2** Manter a compatibilidade com obrigações assumidas durante todo o contrato;
- 5.3** Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos serviços;
- 5.4** Arcar com todos os custos necessários à completa execução dos serviços, incluindo impostos, encargos fiscais, sociais, comerciais e trabalhistas;
- 5.5** Responder, Civil e/ou penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à contratante e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, nos locais de trabalho;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (MUNICÍPIO):

- 6.1** Indicar local de instalação e acompanhar instalação;
- 6.2** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, que sejam inerentes a prestação do serviço;
- 6.3** Exigir os documentos comprobatórios para o pagamento, conforme especificados no edital;
- 6.4** Efetuar os pagamentos devidos à contratada, na forma pactuada do contrato;



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Xangri-Lá**

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

010601 – TURISMO

1087 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52 – EMENDA LETREIRO “EU AMO XANGRI-LÁ”

8. FISCAL DE CONTRATO:

A fiscalização ficará a cargo do servidor Robson Gomes dos Santos.

9. PRAZO:

O projeto deverá ser entregue em até 30 dias a partir da emissão da ordem de serviço e o letreiro deverá ser instalado em até 90 dias a partir da aprovação do projeto.

A instalação deverá ter garantia de 12 meses.

10. DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será efetuado em até trinta dias a partir da prestação do serviço, mediante apresentação de nota fiscal de prestação de serviços e autorização da respectiva Secretaria.

10.2. O erário reserva-se no direito de efetuar todos os descontos previstos em lei.

10.3. O pagamento somente será efetuado mediante emissão das certidões habilitatórias atualizadas e negativas.

Xangri-Lá, 7 de junho de 2022

Cristovão Wolff Ribeiro
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer